



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 413

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, PARA ACRESCENTAR O INCISO VII AO ARTIGO 52 E O PARÁGRAFO 8º AO ARTIGO 64, PARA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E DA MULHER.**

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no artigo 192, inciso V, do Regimento Interno, APROVA e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 52 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 52. As Comissões Permanentes da Câmara são:

(...)

VII. Comissão de Direitos Humanos e da Mulher”.

**Art. 2º** - O artigo 64 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:


“Artigo 64. É da competência específica:

(...)

§ 8º. Apreciar e emitir parecer obrigatoriamente sobre todos os assuntos e proposições que sejam referentes aos Direitos Humanos e da Mulher.

**Art. 3º** - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 26 de fevereiro de 2024.

  
**PAULO SÉRGIO C. DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara